



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar o trecho de Acesso 386 BRS 9135 (Av. 09 de julho) ao Município de Fontoura Xavier e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Fontoura Xavier autorizado a municipalizar o trecho total da Rodovia Estadual 386BRS9135 (Av. 09 de Julho) compreendido do KM 0+000, junto ao KM 271,32 da BRS 386 até 1,94 Km no sentido da parte central do Município, findando no marco situado próximo ao entrocamento da Av. 09 de julho com a Rua Valmor Strapasson (antiga Rua Duque de Caxias) mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Fontoura Xavier.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção dos trechos a serem municipalizados passarão para a responsabilidade do Município de Fontoura Xavier.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal De Fontoura Xavier a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização dos trechos de que trata esta Lei.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS com o objetivo de viabilizar obras nos trechos de que trata esta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, em 02 de fevereiro de 2022.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL

Prefeito de Fontoura Xavier



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Mensagem nº.001/2022

Projeto de lei nº. 001/2022

Fontoura Xavier, 02 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Prezados Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores dessa nobre Câmara, o anexo Projeto de Lei, que “*Autoriza o Poder Executivo a municipalizar o trecho de Acesso 386 BRS 9135 (Av. 09 de julho) ao Município de Fontoura Xavier e dá outras providências*”.

A iniciativa da proposta visa transferir o trecho entre a Av. 09 e o acesso a BR 386, para domínio do Município, a fim de que possamos promover reparos na via, bem como outras ações necessárias para plena fruição pelos Municípes.

Vossas Senhorias são conhecedores da realidade, estando a via em péssimas condições, necessitando de reparos urgentes, que somente serão possíveis com a municipalização ora pleiteada.

Trata-se, como se vê, de medida da maior relevância e de indiscutível interesse público, merecedora, portanto, do acolhimento por parte dessa augusta Casa de Leis. Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em regime de urgência, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


LUIZ ARMANDO TAFFAREL

PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

IVAN BORGES DE SOUZA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FONTOURA XAVIER – RS

RECEBIDO Em 03/02/22

Por *Bioglini*

14:40 Horas